

DECRETO Nº 055/2011

B

"Dispõe sobre Normas para atendimento à demanda do Ensino Fundamental, e dá outras providências"

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

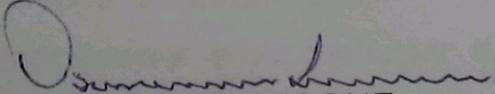
DECRETA:

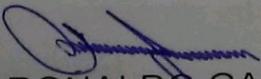
Art. 1º - Altera o art. 2º do decreto nº 026 de 04 de setembro de 2006, de acordo com a Resolução nº. 07 de 14 de dezembro de 2010 com fundamento no Parecer CNN/CEB nº 11/2010.

Art. 2º - Poderá ser matriculada no Ensino Fundamental de crianças com 06 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das normas nacionais vigentes.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Echaporã, em 08 de setembro de 2011.


OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal


RONALDO GAZETA
Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.